



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1869 de 29 de maio de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1869 de 30/05/2014)

DECRETO N.º 4.047 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.059 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Empresa: RA70 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Processo: 0624/2014 – Sec. Mun. de Planejamento e Gestão  
Objeto: Aquisição de rolo de papel para impressora plotter  
Valor: R\$ 487,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.834,10 ( Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos ).

FONTE = 040 R\$ 26.834,10 ( Programa Saúde Bucal - PSB )

Empresa: RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA - ME  
Processo: 2363/2014 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Manutenção de veículos  
Valor: R\$ 4.160,36  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	26.834,10
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 176-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 26.834,10	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 26.834,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.834,10</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 26.834,10</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

\*Omitido do D. O. nº 1851 de 05 de maio de 2014.

**ERRATA DO DECRETO 4.077 DE 20.05.2014**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)**.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 27.920,00 (Vinte e Sete mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

DECRETO N.º 4.077 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 27.920,00 ( Vinte e Sete mil, Novecentos e Vinte Reais )**.

FONTE = 015 R\$ 27.920,00 ( Royalties )

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.31.015 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	R\$	7.920,00
---	-----	----------

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2012**, celebrado com a Sr. CELSO NEMEZIO DE PAULA, referente ao aluguel de vagas de estacionamento rotativas, atualizando valor do aluguel e aditivando prazo em 12 meses, a partir de 18 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/12

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 0046/2012**, celebrado com a empresa **CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e alterando a dotação orçamentária.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
**MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
**DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	140,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.780,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 321 DE 29 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Procedimento Administrativo n.º 3720/2014;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso, de forma não onerosa, dos espaços públicos denominados “Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho”, sito à Rua Vereador Caio Figueira – Centro – 1º Distrito e “Ginásio Esportivo de Avelar”, sito à Av. Antônio da Luz Fernandes – Cento – 2º Distrito, para os devidos fins e períodos especificados abaixo:

- Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho: dias 13 e 14 de junho do corrente ano, para realização do evento denominado “Escolha da Rainha da Festa do Tomate”, limitado o uso à Quadra de Esportes (parte de baixo), compreendendo quadra, banheiros, bares e palco, com acesso pela Rua Vereador Caio Figueira, em favor do promotor e responsável pelo evento empresa Roda de Produção Ltda. ME – CNPJ n.º 11.167.436/0001-96, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 3720/2014, arquivado na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

- Ginásio de Esportes de Avelar: período de 16 a 22 de junho de 2014, para implantação de estrutura logística destinada à Bilheteria do evento XXXV Festa do Tomate, em favor do promotor e responsável pelo evento empresa Roda de Produção Ltda. ME – CNPJ n.º 11.167.436/0001-96, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 3720/2014, arquivado na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

§ 1º Não poderá haver acesso nem utilização das arquibancadas nem outras dependências do Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho, além das mencionadas no *caput*.

§ 2º Não poderá haver comercialização/venta de bebidas alcoólicas no interior do Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho.

§ 3º Cabe ao permissionário prover a devida segurança visando garantir a guarda de valores e a ordem no local de venda dos ingressos (Bilheteria).

Art. 2º Cabe ao Permissionário, responsável pelo evento, obter, no que couber, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, Promotoria Pública, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no *caput* deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 29 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

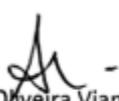
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

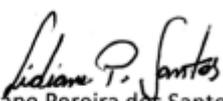
RGF - ANEXO 1

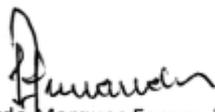
R\$ 1,00

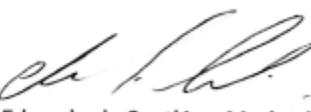
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 até Abr/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.952.496,6	0,0	1.952.496,6
Pessoal Ativo	1.952.496,6	0,0	1.952.496,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	1.952.496,6	0,0	1.952.496,6
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			66.875.583,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,92 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			4.012.535,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>			3.811.908,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - <5,4%>			3.611.281,5

  
Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula nº 003/01  
CRC-RJ nº 044516/O-2

  
Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora Financeira  
Matrícula nº 012/01  
CRC-RJ nº 66675

  
Lidiane Pereira dos Santos  
Assessora Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 190/02

  
José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente da Câmara

  
Eduardo de Sant'Ana Mariotti  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Juarez de Medeiros Pereira  
2º Secretário da Mesa Diretora